

**INSCRIÇÃO NOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
DO ENSINO SECUNDÁRIO
11.º e 12.º ANO**

- Os alunos do ensino secundário, devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de **exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência** do ensino secundário, quando pretendam:
 - Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;
 - Realizar provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta;
 - Realizar exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência para melhoria da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.
- À exceção dos alunos retidos por faltas, os alunos do ensino secundário referidos no ponto anterior **têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase** das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.
- As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria da classificação final da disciplina cujo resultado releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior), realizam-se nos seguintes prazos:

1.ª fase: **04 a 17 de abril**
2.ª fase: **17 e 18 de julho**
- Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão **impedidos** de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina.
- A inscrição na 2.ª fase é obrigatória para os alunos que a pretendam realizar.

PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES (PIEPE)

- O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2022/2023, efetua-se através da PIEPE, no endereço <https://inepiepe.dge.mec.pt>.
- O manual de instruções da PIEPE pode ser consultado em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/JNE/manual_piepe_2023.pdf e também na [página eletrónica do AE](#), no separador “URGENTE – Inscrições nas Provas e Exames 2022/2023”.

3. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que **não seja portador de cartão de cidadão** tem de solicitar aos serviços administrativos da escola de inscrição a atribuição de um **número interno**.

ATENÇÃO:

1. Aluno que no ano anterior (2022) realizou provas na qualidade de aluno menor e no presente ano letivo passou à qualidade de aluno maior, até 31 de março 2023, tem que obrigatoriamente fazer **novo registo** na PIEPE.
2. O aluno que perfaça a maioridade entre 31 de março e 17 de abril 2023, e que no ato da inscrição já seja aluno maior, **terá de solicitar à escola que a sua conta anterior seja eliminada** para que possa fazer novo registo como aluno maior.
3. O aluno mantém ao longo de todo o processo de realização de provas e exames 2023 a condição em que se inscreveu.

4. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu **registo**, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão "enviar".
5. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e **ativar o link** que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE (**Atenção: É necessário ir confirmar o email nos 15 minutos após o envio**).
6. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à **inscrição**, colocando o nome de **utilizador** e a **palavra-passe** definidas no registo.
7. Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração que a identificação da escola, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
8. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, procede à **entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição** que procede à sua verificação e posterior validação dos respetivos campos.
9. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá **verificar e confirmar** todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.

(extraído da Norma 01/JNE/2023)

ENCARGOS DE INSCRIÇÃO

1. No ensino secundário, os **alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória** estão **isentos do pagamento de qualquer propina** em ambas as fases dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência, para efeitos de conclusão de disciplina e ou prova de ingresso, quando a inscrição **decorra dentro dos prazos** definidos no **Quadro II, do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo de 2022-2023** (Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril).

2. Os alunos **excluídos por faltas**, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.ª fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina.
3. Estão igualmente sujeitos ao pagamento de €3 (três euros) por disciplina os **alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória**, identificados no Quadro II, do Regulamento referido anteriormente que se inscrevam em exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, em cada uma das fases.
4. Os alunos **autopropostos** que se inscrevam para a realização de exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência do ensino secundário, para efeitos de **melhoria da classificação** final da disciplina apenas para acesso ao ensino superior ou de classificação da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.
5. Os alunos **autopropostos** que se inscrevam depois de **expirados os prazos de inscrição** estão sujeitos ao pagamento suplementar de €25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

(extraído do Regulamento de Exames – Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril)

Atenção:

Os alunos que pretendam candidatar-se ao Ensino Superior em 2023/2024, antes de fazerem a inscrição na PIEPE deverão efetuar o **pedido de senha para candidatura on-line de acesso ao ensino superior**, no site da Direção-Geral do Ensino Superior, em <https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx>

Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2023:

Guia Geral de Exames 2023

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em: Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>

Nota: O Regulamento de Exames e a Norma 01/JNE/2023 podem ser consultados na página eletrónica do AENG (www.aenunogoncalves.com) e no site do JNE (<https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>).

